



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL
QUARTA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 265/2020-MPC/PG

Brasília, 7 de julho de 2020.

Senhor Secretário,

O Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 76 da LC distrital nº 1/1994 e no art. 7º, cumulado com o art. 11, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicita¹, no prazo de 10 (dez) dias, que sejam encaminhadas a este Órgão Ministerial informações acerca de como serão cumpridos os itens do protocolo e das medidas de segurança sanitárias estabelecidas no Anexo Único do Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020, especificamente quanto à reabertura das escolas, universidades e faculdades, da rede de ensino pública:

- **Higienização das cadeiras e mesas de uso coletivo regularmente:**
 - ✓ Qual será a periodicidade da limpeza?
 - ✓ Qual produto será utilizado?
 - ✓ A periodicidade de limpeza se fundamenta em algum estudo ou protocolo de saúde válido?
 - ✓ A Secretaria tem capacidade de higienizar, dentro da periodicidade informada, as cadeiras, mesas e demais mobiliários utilizados por, aproximadamente, 456 mil alunos distribuídos em 17.744 turmas?
 - ✓ Os contratos terceirizados de limpeza mantidos pela Secretaria estão aptos a comportar essa nova sistemática de limpeza sem desnaturamento do objeto?
 - ✓ Serão realizadas contratações emergenciais de serviços de limpeza para a viabilização dessa demanda?

- **Disposição das carteiras, cadeiras e mesas a uma distância de 1,5 metro uma das outras e contratação de docentes:**
 - ✓ Considerando que, em sua grande maioria, as salas de aula operam com capacidade elevada de alunos, a Secretaria criará turmas adicionais para que seja observado o distanciamento de 1,5 metro entre carteiras, cadeiras e mesas?

Ao Senhor

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação

Setor Bancário Norte Quadra 2, Edifício Phenícia, Bloco C, 1º andar, sala 104

CEP: 70.040-020 - Brasília/DF

¹ STJ, RHC nº 35.556/RS, **Quinta Turma**, Rel. Min. **Felix Fisher**, DJe de 28/11/2014.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL
QUARTA PROCURADORIA

- ✓ Em sendo criadas novas turmas para que seja respeitado o referido distanciamento, quantos professores adicionais devem ser contratados para atender a demanda relativa às novas turmas?
- ✓ Existem professores temporários aprovados em concurso aptos a atender tal demanda ou será realizado um novo concurso?
- **Proibido o funcionamento dos bebedouros:**
 - ✓ Como será realizada a hidratação dos estudantes, haja vista o DF estar em pleno período de seca e baixa umidade?
- **Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso de ar-condicionado, realizar manutenção e limpeza dos filtros diariamente:**
 - ✓ As salas de aulas foram adaptadas para propiciar um ambiente de ventilação natural plena?
 - ✓ Os contratos terceirizados de limpeza e manutenção de ar condicionado da Secretaria estão aptos a comportar essa nova sistemática de limpeza sem desnaturamento do objeto?
 - ✓ Serão realizadas contratações emergenciais de serviços de limpeza de ar condicionados para a viabilização dessa demanda?
- **Suspensão da utilização de catracas e pontos eletrônicos cuja utilização ocorra mediante biometria, especialmente de impressão digital, para alunos e colaboradores:**
 - ✓ Como serão mantidos o controle e a segurança dos alunos?
- **Delimitação, por meio de sinalização, da capacidade máxima de pessoas nas salas de aula, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório:**
 - ✓ Como será feito o controle para que sejam observadas as regras de capacidade máxima dos ambientes?
- **Escalonamento de horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como de horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL
QUARTA PROCURADORIA

- ✓ Como será feito o escalonamento dos horários para que sejam observadas as regras de distanciamento sem colocar em risco a alimentação e a realização das atividades educacionais dos alunos?
- ✓ Como será feita a utilização de material de uso comum?
- **Modificar as atividades esportivas de forma que sejam realizadas ao ar livre ou em ambientes ventilados:**
 - ✓ Todas as escolas têm estrutura para realização de atividades físicas ao ar livre ou em ambientes ventilados que respeitem o distanciamento necessário dos alunos?
- **Limpeza geral e desinfecção das instalações antes da reabertura da escola:**
 - ✓ Como será feita a desinfecção das instalações escolares e com qual periodicidade?
 - ✓ Qual produto será utilizado?
 - ✓ A Secretaria tem capacidade de desinfetar, diariamente, antes de cada nova reabertura da escola, todos os ambientes escolares?
 - ✓ Os contratos terceirizados de limpeza mantidos pela Secretaria estão aptos a comportar essa nova sistemática de desinfecção sem desnaturamento do objeto?
 - ✓ Serão realizadas contratações emergenciais de serviços de limpeza e desinfecção para a viabilização dessa demanda?
- **Testagem para Covid-19 dos profissionais da educação, na forma do protocolo da Secretaria de Estado de Saúde:**
 - ✓ A Secretaria possui testes suficientes para testar os profissionais de educação, a cada duas semanas?
 - ✓ Qual teste será utilizado?
 - ✓ A Secretaria pretende adquirir testes?
 - ✓ Qual é o protocolo a seguir caso de alguém seja testado positivamente?
 - ✓ Os alunos não serão testados, uma vez também se tratarem de potenciais vetores da doença?
- **Fornecimento de instalações de água, de saneamento e de gerenciamento de resíduos:**
 - ✓ Como se dará o descarte de resíduos sólidos e líquidos que possam estar potencialmente contaminados?
 - ✓ Há um acordo diferenciado da Secretaria com o SLU para o tratamento adequado desses resíduos?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL
QUARTA PROCURADORIA

- **Disponibilização de locais para a lavagem das mãos com sabão e toalhas de papel descartáveis ou disponibilização de dispenser com álcool em gel:**
 - ✓ Existe sabão, sabonete líquido, toalhas de papel, álcool em gel e demais itens de higiene em quantitativo suficiente para todos os alunos e profissionais de educação?
 - ✓ A Secretaria tem contrato regular de fornecimento desses itens ou pretende fazer contratações emergenciais?

- **Estudantes e professores que se enquadram no grupo de risco atuarão exclusivamente por meio do ensino mediado por tecnologias:**
 - ✓ Como será realizada essa triagem?
 - ✓ O enquadramento será auto declaratório?
 - ✓ O desfalque de professores presenciais será suprido de que forma?

- **Deve-se restringir o uso de objetos que possam ser compartilhados pelos estudantes:**
 - ✓ Como será feito o controle para que não haja compartilhamento de objeto pelos estudantes?
 - ✓ A Secretaria tem um plano para fornecimento de materiais didáticos aos estudantes no intuito de evitar compartilhamento de objetos escolares?

- **As escolas deverão adotar programas de conscientização do uso de máscara, do distanciamento e das demais medidas de prevenção ao novo Coronavírus:**
 - ✓ As escolas fornecerão máscaras para seus alunos e professores?
 - ✓ Servidores e professores terão acesso aos Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados pelo Poder Público?
 - ✓ Haverá programas de conscientização para manutenção das medidas de prevenção no âmbito das escolas?

Por fim, questiono ainda como será operacionalizado o transporte escolar quando da reabertura das escolas, ou seja, serão respeitados os protocolos determinados no Decreto nº 40.939/2020 para os estudantes que utilizam o transporte escolar contratado e/ou disponibilizado pela Secretaria?



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL
QUARTA PROCURADORIA

Aproveito a oportunidade para agradecer a atenção dispensada e colocar o MP especial à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Felipe Pinheiro Lima
Procurador-Geral